



CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI - TO
GABINETE VEREADOR MATHEUS MONTEIRO

VEREADOR
MATHEUS
MONTEIRO
SEU AMIGO DE SEMPRE!

Câmara Mun. de Gurupi

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI	
COORDENADORIA DE PROTOCOLO	
PROTOKOL	1767
DATA	29 OUT. 2021
HORAS	11:05
Carimbo/Assinatura	

INDICAÇÃO 483/2021.
(Vereador MATHEUS MONTEIRO)

09 DEZ. 2021
LIDO EM PLENÁRIO

**"PROPÕE AO EXECUTIVO A DISPONIBILIZAÇÃO DE
TRADUTOR/INTÉRPRETE DE LIBRAS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA MUNICIPAL PARA COMUNIDADE EM CONDIÇÃO DE SURDEZ.
PARA A SUA EFETIVA PARTICIPAÇÃO IGUALITÁRIA NAS DISCUSSÕES DA
SOCIEDADE NOS EVENTOS PROMOVIDO PELO MUNICÍPIO"**

O Vereador que a esta Câmara Municipal subscreve, ouvido o Douto Plenário e obedecido o Regimento Interno desta Casa de Leis, vem **REQUERER** a esta presidência, para que envie o expediente a Excelentíssima Senhora Prefeita, **Josiniane Braga Nunes**.

A LBI – Lei Brasileira de Inclusão, foi aprovada em 2015 para garantir às pessoas com deficiências (PCD), direitos fundamentais como: educação, transporte, saúde, acesso à informação e comunicação.

Visando inserir cada vez mais a comunidade surda nas discussões da sociedade, oferecendo a ela condições para que participe dos eventos promovidos pelo município. Para que se evite que a falta de acessibilidade, sobretudo dos surdos, prejudique o acesso de forma igualitária de todos os cidadãos gurupienses a eventos, atividades, reuniões dos conselhos e audiências públicas;

Tem que se levar em consideração que a comunicação é um fator primordial e que a LIBRAS tem previsão legal (Lei nº10.436/02, Decreto nº 5.626/05 e Lei 12.319/10) e possibilita a interação entre surdos e ouvintes através do profissional intérprete/tradutor.

Face ao exposto, **I N D I C O** a **Senhora Prefeita Municipal** que viabilize a contratação de profissional intérprete/tradutor de LIBRAS para todos os eventos, reuniões, audiências, encontros que acontecerem no âmbito da administração pública municipal, para atendimento de forma imediata sobre o que acima foi solicitado.

Ato contínuo pleiteia-se a publicação da presente Indicação de forma integral no Diário Oficial do município para necessária publicidade.

GABINETE DO VEREADOR MATHEUS MONTEIRO, aos 28 dias do mês de Outubro de 2021.

MATHEUS MONTEIRO
VEREADOR